

**Modalidade do trabalho:** Trabalho de Pesquisa (de 02 a 05 páginas)

**Eixo Temático:** Educação Ambiental

## **DESTINO E TRATAMENTO DADO ÀS LÂMPADAS ELETRÔNICAS PELOS COMERCIANTES DE ÍJUÍ<sup>1</sup>**

**Darlã Willian Vieira Da Silva<sup>2</sup>, Gabriel Wesendonck Stalschuss<sup>3</sup>, Geodeli Adelita Penz  
Corrêa<sup>4</sup>.**

<sup>1</sup> Trabalho de pesquisa apresentado à disciplina de Projeto, Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Ijuí.

<sup>2</sup> Aluno do 1º ano do Ensino Médio, Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Ijuí

<sup>3</sup> Aluno do 1º ano do Ensino Médio, Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Ijuí

<sup>4</sup> Professora de Biologia, orientadora, Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Ijuí

Trabalho de pesquisa apresentado à disciplina de Projeto, Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Ijuí.

### **INTRODUÇÃO**

Atualmente muito se discute a respeito de como a humanidade está agindo na tentativa de tornar o planeta mais sustentável, o qual possa oferecer uma melhor qualidade de vida aos seus habitantes. É sabido também, que toda e qualquer ação que vise melhorar as condições ambientais ou minimizar os impactos do ser humano nos ecossistemas, mesmo que pequenas, provocam grandes transformações, principalmente na maneira de pensar das pessoas.

O descarte de lâmpadas eletrônicas, por exemplo, é uma situação que, se não for conduzida adequadamente, pode provocar sérios danos ambientais. Para muitas pessoas, descartar esse tipo de lâmpadas em terrenos baldios, no lixo comum, dentre outros lugares, é a forma mais fácil de dar um destino final ao que não mais é utilizado. No entanto, Durão Junior e Windmöller (2008) reforçam que estas lâmpadas apresentam um teor de mercúrio elevado que pode se espalhar no meio ambiente. Quando “intactas não geram problemas, porém ao serem quebradas liberam o mercúrio, que em contato com o ambiente volatiliza-se, contaminando solo e água principalmente” (ALVES e MURO JR, 2010).

Esta situação levanta algumas indagações: será que as pessoas têm consciência de que o descarte irregular pode ser perigoso? Será que a política reversa é do conhecimento da população? Será que os comerciantes estão pensando somente na gestão financeira e esquecendo a gestão e responsabilidade ambiental?

Nesse sentido, o presente estudo buscou investigar junto aos comerciantes do município de Ijuí, a maneira como destinam as lâmpadas queimadas, bem como o nível de conhecimento dos mesmos sobre o descarte correto e a legislação que trata da política reversa.

Como metodologia investigativa utilizou-se um questionário composto por seis perguntas objetivas (cinco fechadas e uma de múltipla escolha), para a coleta de dados, o qual foi aplicado em 15 estabelecimentos comerciais do município. Após a aplicação dos questionários, procedeu-se a tabulação dos dados que resultaram na interpretação das respostas a partir de gráficos.

**Modalidade do trabalho:** Trabalho de Pesquisa (de 02 a 05 páginas)

**Eixo Temático:** Educação Ambiental

## RESULTADOS

No Brasil, a gestão integrada de resíduos sólidos é regulamentada pela Lei nº 12.305/2010. Segundo a lei, a gestão integrada de resíduos sólidos compreende dentre outras etapas, a coleta seletiva de materiais previamente segregados e ações voltadas para a busca de soluções para a problemática dos resíduos sólidos, considerando não somente as questões ambientais, mas também sociais, políticas, econômicas e culturais sob a ótica do desenvolvimento sustentável.

No questionário aplicado aos comerciantes de Ijuí a primeira pergunta: “Você acredita que descarta as lâmpadas corretamente?”, obteve 12 respostas afirmativas e apenas três negativas, conforme ilustrado Figura 1. Este dado revela que os comerciantes investigados possuem conhecimento sobre o descarte de lâmpadas, bem como que demonstram um mínimo de cuidado com o meio ambiente.



Figura 1: Quantitativo de respostas referentes à pergunta: “Você acredita que descarta as lâmpadas corretamente?”.

Já a Figura 2, faz referência aos pontos de coleta de lâmpadas do município. Dos 15 comerciantes que responderam o questionário, 11 disseram que sim e quatro que não. Este quantitativo entra em confronto com o anterior uma vez que, o descartar corretamente liga-se diretamente aos pontos de coleta de lâmpadas, o que sugere talvez, o não entendimento da questão ou, o conhecimento superficial dos comerciantes quanto ao descarte correto.

**Modalidade do trabalho:** Trabalho de Pesquisa (de 02 a 05 páginas)  
**Eixo Temático:** Educação Ambiental



Figura 2: Gráfico demonstrativo referente à segunda pergunta do questionário. Nota-se que dos 15 comerciantes que responderam o questionário, 11 possuem conhecimento da localização dos pontos de coleta de lâmpadas no município e quatro desconhecem estes locais.

Quando indagados sobre o que fazem com as lâmpadas estragadas, 11 (73%) comerciantes responderam que devolvem à loja onde foram adquiridas. Quatro comerciantes (27%) responderam que descartam no lixo comum e nenhum deles (0%) afirmou descartar no lixo comum ou em outro local (Figura 3).

**Modalidade do trabalho:** Trabalho de Pesquisa (de 02 a 05 páginas)  
**Eixo Temático:** Educação Ambiental



Figura 3: Demonstrativo dos locais de descarte de lâmpadas estragadas. Dentre as quatro alternativas, a maioria dos comerciantes (11) devolvem à loja onde compraram as lâmpadas.

Quanto aos riscos ambientais do descarte incorreto das lâmpadas, 73% (11) responderam saber e 27% (4) demonstraram desconhecimento sobre (Figura 4).

**Modalidade do trabalho:** Trabalho de Pesquisa (de 02 a 05 páginas)  
**Eixo Temático:** Educação Ambiental

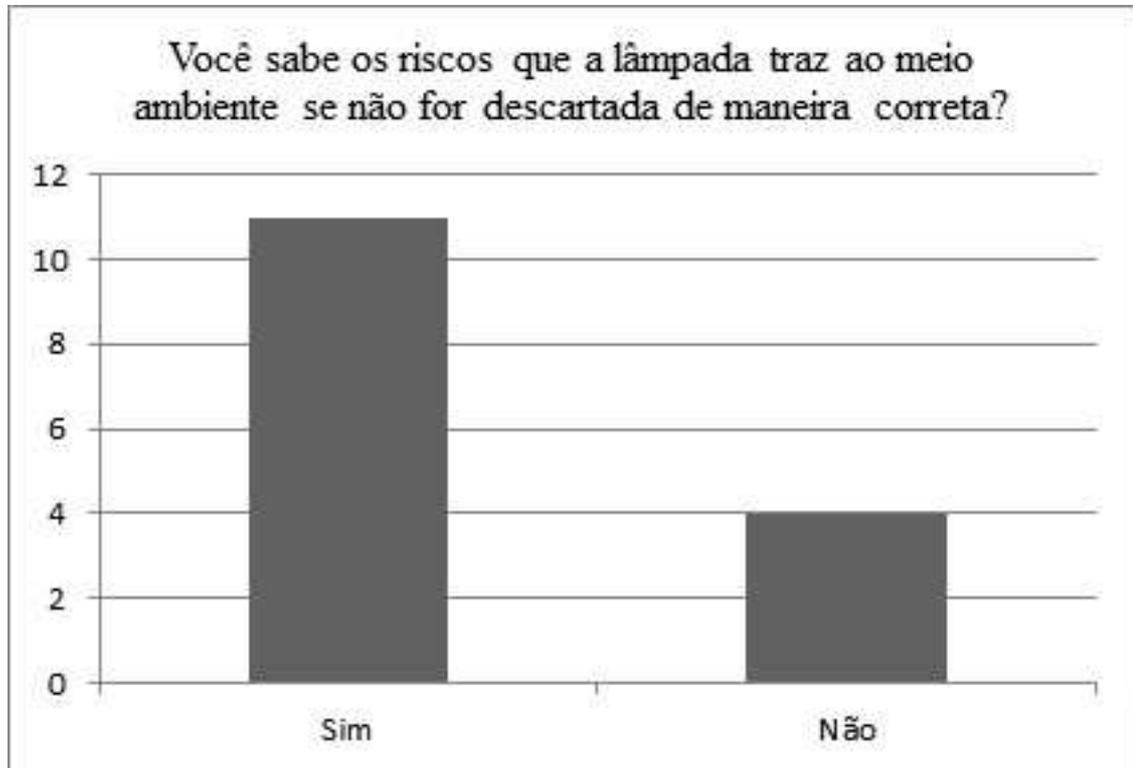


Figura 4: Respostas dos comerciantes sobre saber ou não dos riscos ambientais causados pelo descarte incorreto das lâmpadas.

As Figuras 5 e 6 demonstram os dados relativos ao conhecimento sobre a obrigação das lojas que vendem lâmpadas em recebê-las de volta e sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Nos dois questionamentos houve o mesmo quantitativo de respostas: 11 comerciantes conhecem a obrigação das lojas em receber as lâmpadas de volta e também, conhecem a Política Nacional dos Resíduos Sólidos e quatro deles, demonstram total desconhecimento sobre as duas perguntas.

**Modalidade do trabalho:** Trabalho de Pesquisa (de 02 a 05 páginas)  
**Eixo Temático:** Educação Ambiental



Figura 5: Demonstrativo do número de comerciantes que conhecem a obrigação das lojas que vendem lâmpadas em recebê-las de volta.

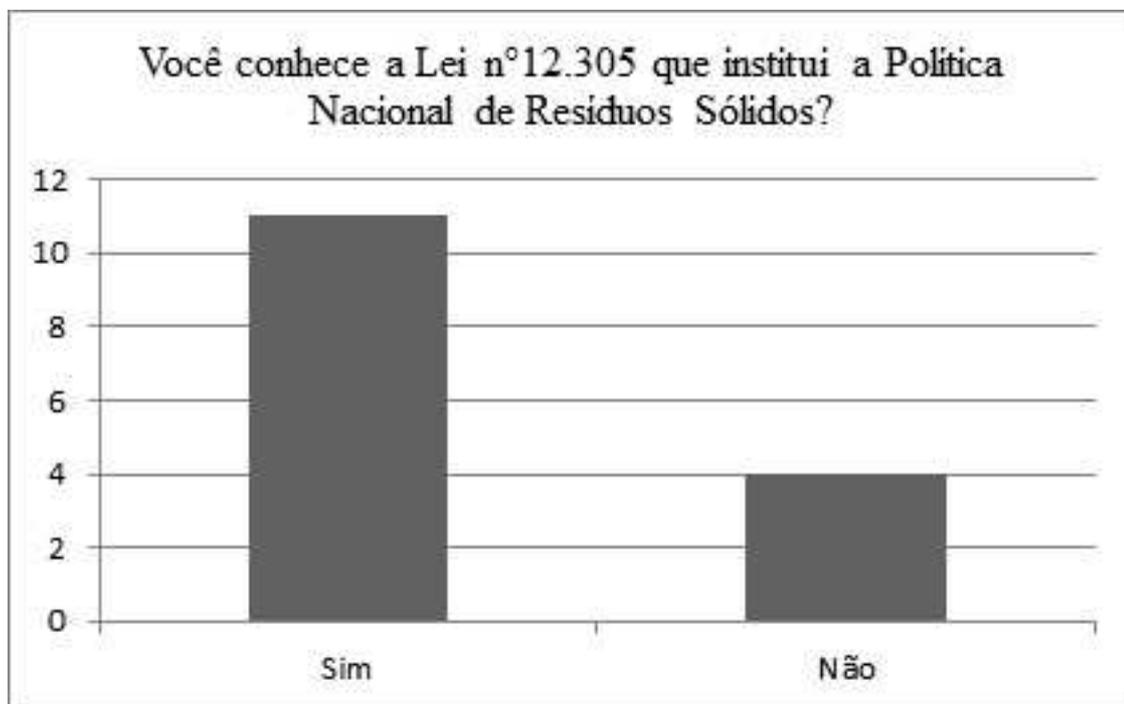


Figura 6: Demonstrativo do número de comerciantes que conhecem a Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

**Modalidade do trabalho:** Trabalho de Pesquisa (de 02 a 05 páginas)

**Eixo Temático:** Educação Ambiental

Embora a maioria das respostas tenham sido positivas, sabe-se que as leis nem sempre são cumpridas. Na maioria das vezes, há desconhecimento da grande massa populacional sobre a existência de normativas para os mais diversos temas. Não é diferente com a gestão de resíduos sólidos.

## CONCLUSÃO

Sabe-se que o descarte incorreto de lâmpadas é uma questão extremamente Os dados obtidos nesta pesquisa nos permitem acreditar que os comerciantes do município de Ijuí estão conscientes sobre a necessidade do descarte correto das lâmpadas eletrônicas, bem como, demonstram preocupação com os riscos ambientais oferecidos pelo descarte incorreto das mesmas.

Embora os resultados obtidos tenham superado as expectativas desta pesquisa, ainda sente-se a necessidade do esclarecimento e do reforço das políticas governamentais e campanhas educativas que orientem a população sobre a importância da reciclagem das lâmpadas, bem como seus efeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente.

## REFERÊNCIAS

ALVES, J.; MURO JR, A. Mitigação dos impactos ambientais gerados pelo descarte de lâmpadas contendo mercúrio. In: ANAIS DO IV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/IFG, 2010. Inhumas. Disponível em < <http://seminarioic.ifg.edu.br/index.php/seminarioic/article/view/91/38>>, acesso em 06/08/2017.

BRASIL. Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

DURÃO JÚNIOR, W. A.; WINDMÖLLER, C. C. A questão do mercúrio em lâmpadas fluorescentes. Revista Química Nova na Escola, n. 28, 2008.